



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Gramado dos Loureiros

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVADO
SALA DE SESSÕES / 08 / 2025
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para a participação no Campeonato Regional de Campo dos Veteranos e Campeonato Regional de Futsal categoria ate 17 anos e dá outras providências

ARTUR CEREZA, Prefeito do Município de Gramado dos Loureiros – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Gramado dos Loureiros/RS, autorizado a realizar despesas e efetuar pagamentos para o Campeonato Regional de Campo dos Veteranos e Campeonato Regional de Futsal categoria ate 17 anos até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo 1.000,00 (um mil reais) para cada campeonato.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS,
06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL

Artur Cereza
Prefeito Municipal
Adm. 2025/2028

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Gramado dos Loureiros

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES (as):

O presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa realizar gastos e efetuar pagamentos referente ao Campeonato Regional de Campo dos Veteranos e Campeonato Regional de Futsal categoria ate 17 anos.

O referido valor será utilizado consoante artigo 1º do presente projeto.

Contando com a compreensão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS, 06 DE
FEVEREIRO DE 2025


ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL

Artur Cereza
Prefeito Municipal
Adm. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PARECER DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 018/2025, com a seguinte **Ementa**: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para participação no Campeonato Regional de Campo dos Veteranos e Campeonato Regional de Futsal categoria até 17 anos e dá outras providências.”*

1. Relatório

O Poder Executivo, via de seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, através do presente Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 018/2025, com a seguinte **Ementa**: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para participação no Campeonato Regional de Campo dos Veteranos e Campeonato Regional de Futsal categoria até 17 anos e dá outras providências.”*

2. Voto

A matéria é de competência do município.

O Projeto não fere a competência de legislar nem da União, nem do Estado.

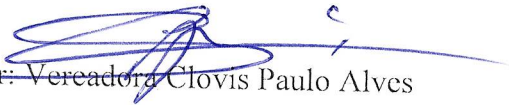
A boa técnica legislativa foi observada, assim como os preceitos de redação.

As normas que se pretendem implantar, com a aprovação do Projeto de Lei, são, segundo a Exposição de Motivos, necessárias para que seja realizada as despesas necessárias para participação no Campeonato Regional de Futsal, categoria 17 anos, nos termos do Projeto de Lei.

Assim, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, concluo que o projeto atende os ditames constitucionais, legais e jurídicos, é tecnicamente correto, motivo pelo qual o acolho e voto para que seja encaminhado ao Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.


Relator: Vereadora Clovis Paulo Alves

DE ACORDO:


Presidente: Vereadora Tatiana Galli Loureiro de Melo


Revisor: Vereador Adir Paulo Loureiro de Melo

